



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Marinalva Maria dos Santos Ferreira, Professora, Mat. 1026 a ser contada de 01.02.2022 a 31.08.2023, relativo ao período aquisitivo de 25.01.1988 à 24.01.1993, de 25.01.1993 a 24.01.1998, de 25.01.1998 a 24.01.2003, de 25.01.2003 a 24.01.2008, de 25.01.2008 a 24.01.2013 e de 25.01.2013 a 24.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08278/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 04189/2016 e Parecer Jurídico nº 827/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Magnolia Moraes da Cruz, Professora, Mat. 8211 a ser contada de 01.02.2022 a 30.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 03.04.2000 à 02.04.2005, de 03.04.2005 a 02.04.2010, de 03.04.2010 a 02.04.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 02310/2016 e Parecer Jurídico nº 673/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 51, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Eduardo Chaves de Azevedo, Professor, Matrícula nº 30041, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 25.08.2021 e término em 22.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 18152/2021 e Parecer Jurídico nº 787/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Andrei Costa de Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula nº 58299, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 03.09.2021 e término em 31.12.2021, conforme Processo Administrativo nº 14306/2021 e Parecer Jurídico nº 648/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº 044 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Roque Cesar Santos de Santana, Professor, Matrícula nº 7905, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 04.09.2021 e término em 02.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 14458/2021 e Parecer Jurídico nº 569/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais